



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLE N° 024/2021

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 21/10/2021

N° DE ORIGEM: PL N° 27/2021

Norma:

Data: 17/11/2021

Assinatura

LEI N° 6.423/2021

Ementa (assunto):

Cria o "Programa Qualifica Jacareí" e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

22/10/2021

Para as Comissões:

1, 2, 3, 5 e 8

Prazo das Comissões:

26/11/2021

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (uma)

Observações:

maioria simples para aprovação

Anotações:

04.11.2021 - Parecer jurídico pelo prosseguimento (12)

10.11.2021 - pareceres C1, C2, C3, C5 e C8 ref. projeto: prosseguir (15)

12.11.2021 - Projeto indutivo re C. Dir. de 10000 Oramento de H.112 (16).

16.11.2021 - Emenda 01 (Ver. Rogério) protocolada (17)

17.11.2021 - Parecer jurídico ref. Emenda 01: prosseguimento (18)

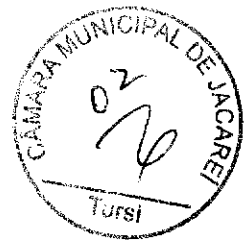
17.11.2021 - Emenda 02 (Ver. Rodrigo, Amélia e Dora) protocolada (20)

17.11.2021 - Pareceres C1, C2, C3, C5 e C8 ref. Emendas 01 e 02: prosseguimento (21 a 30).

17.11.2021 - Projeto aprovado com 2 emendas e projeto contínuo (31)



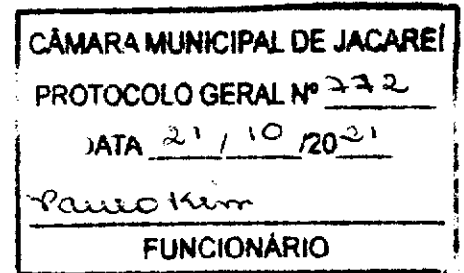
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 416/2021 – GP

Jacareí, 20 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 27/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 27/2021 – Cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

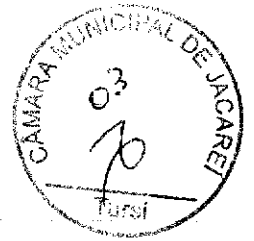
Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 27, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria o "Programa Qualifica Jacareí" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o "Programa Qualifica Jacareí", coordenado pela Secretaria de Assistência Social e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de proporcionar aos munícipes que estejam em situação de desemprego e vulnerabilidade a chance de reintegração no mercado de trabalho por meio de qualificação profissional, na forma como especificado nesta Lei e no Decreto regulamentador.

Art. 2º O "Programa Qualifica Jacareí" consistirá em:

I – formação, qualificação e desenvolvimento de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, por meio da participação em cursos/treinamentos oferecidos gratuitamente por escolas e instituições de ensino municipal, estadual, federal ou entidades conveniadas ou parceiras da iniciativa privada, voltados para as áreas de zeladoria urbana e manutenção predial;

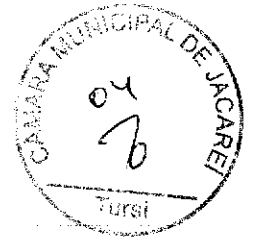
II – incentivos para geração de renda e superação da situação de desemprego;

III – concessão de bolsa auxílio qualificação no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), vale alimentação e, se necessário, vale-transporte.

Art. 3º Para aderir ao Programa o interessado deverá comprovar, no ato da inscrição:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



I - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II - ter trabalhado com registro em carteira de trabalho por, no mínimo 2 (dois) anos, de forma contínua ou intermitente;

III - estar desempregado a mais de 2 (dois) anos e sem renda no momento da inscrição no Programa;

IV – residir há mais de 2 (dois) anos no Município de Jacareí;

V - ser o único participante do núcleo familiar no Programa de que trata esta Lei;

VI – possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico);

VII – não ser beneficiário da Previdência Social, pública ou privada;

VIII – não ser beneficiário de programas municipais de transferência de renda, exceto auxílio aluguel.

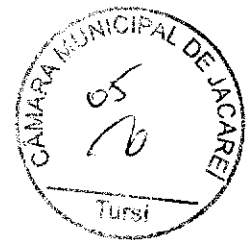
§1º Para os interessados com idade entre 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos, ficam dispensados os incisos II e III do caput deste artigo.

§2º Fica reservada até 20% (vinte por cento) das vagas do "Programa Qualifica Jacareí" para munícipes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social e que estejam referenciados e/ou acompanhados junto aos serviços da Secretaria de Assistência Social de Jacareí e que, eventualmente, não atendam alguns dos requisitos do caput deste artigo e demais termos do Decreto que regulamentará esta Lei.

§ 3º O interessado compromete-se a informar dados verídicos, estando sujeito às sanções civis e penais por eventual omissão ou falsidade de informações.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 4º O "Programa Qualifica Jacareí" concederá até 50 (cinquenta) vagas.

Art. 5º Os alunos participantes do Programa desenvolverão as atividades práticas aprendidas no curso/treinamento profissional junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§1º O aluno participante será submetido à avaliação semestral, dentro de requisitos a serem estabelecidos por Decreto.

§2º É vedada a indicação dos alunos do programa para a participação em atividade insalubre ou diversa da área do curso a que estiver vinculado.

§3º Serão definidos em Decreto os critérios de avaliação, controle de frequência e validação da participação do aluno em cursos/treinamentos ou busca de emprego.

Art. 6º O período de participação do aluno junto ao Programa será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos, desde que o aluno participante seja aprovado na avaliação semestral.

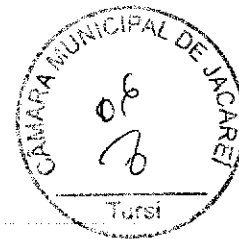
Art. 7º A seleção dos participantes será restrita ao número de vagas criadas por esta Lei e será feita conforme os critérios definidos em Decreto regulamentador que considerará a vulnerabilidade social dos inscritos-

Parágrafo Único. Os critérios a serem estabelecidos em Decreto regulamentador para classificação dos inscritos no Programa poderão ser diferenciados conforme os públicos indicados no §1º e §2º do artigo 3º desta Lei.

Art. 8º A participação do aluno no Programa implica na realização de atividades práticas de interesse local do Município ou de órgãos públicos integrantes da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, sem vínculo de subordinação, que serão indicados no decorrer do Programa.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



§1º As atividades realizadas pelos alunos do Programa desenvolver-se-ão ao longo de 40 (quarenta) horas semanais, atribuindo-se, dentre essas, no mínimo 8 (oito) horas semanais, de atividades para participação em cursos/treinamentos ou busca de emprego.

§2º As atividades previstas no "caput" deste artigo têm caráter social e de formação, qualificação e treinamento com o objetivo de melhorar as chances de recolocação dos alunos participantes no mercado de trabalho e, em nenhuma hipótese, gerarão vínculo empregatício com o Município.

Art. 9º O aluno que durante o Programa ingressar no mercado de trabalho terá ainda o benefício de prioritariamente reingressar no Programa, independentemente de nova inscrição ou avaliação, desde que:

I - exista vaga em aberto;

II - seja desligado do emprego sem justa causa no prazo de até 6 (seis) meses da sua contratação;

III - tenha o trabalho e a dispensa comprovados mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do empregador.

Art. 10. Será desligado automaticamente do Programa o aluno participante que:

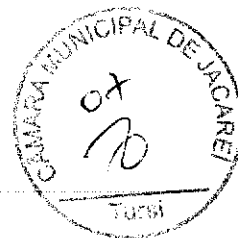
I – descumprir quaisquer dos critérios e requisitos indicados nesta Lei ou em seu Decreto;

II – abandonar as atividades do Programa, sem a devida justificativa;

III – mudar-se para outro Município.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 11. A Administração Pública Municipal providenciará a contratação de seguro de acidentes pessoais para todos os alunos participantes do Programa Qualifica Jacareí.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

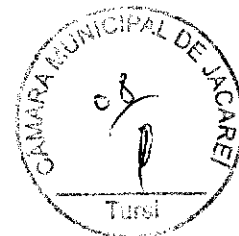
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei institui o Programa Qualifica Jacareí com o objetivo de promover a qualificação do munícipe desempregado de Jacareí, por meio de oferta de cursos de qualificação profissional e o desenvolvimento prático das matérias estudadas, além de fornecer toda as condições para que o aluno participante possa evoluir, inclusive com a concessão de bolsa auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

O Programa Qualifica Jacareí permitirá que o munícipe desempregado há mais de 2 (dois) anos possa ter a oportunidade de ser inserido novamente no mercado de trabalho, desta vez com novas qualificações e experiências desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.

O Programa destinará 20% (vinte por cento) das vagas para munícipes em situação de vulnerabilidade social que estejam vinculados à Secretaria de Assistência Social, além de dar oportunidade de qualificação para os jovens com idade entre 18 a 21 anos ingressarem no Mercado de Trabalho.

Ressalta-se que existem tratativas para que os cursos sejam ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar em parceria com o Sindicato Rural de Jacareí.

A propositura contém novas medidas necessárias ao enfrentamento dos efeitos da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), que já determinou o reconhecimento de estado de calamidade pública em âmbito federal e estadual, a partir, respectivamente, do Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Nesse sentido, com o objetivo de minimizar os impactos causados aos trabalhadores desempregados, estando estes em situação de vulnerabilidade social em razão do atual cenário econômico o Programa Qualifica Jacareí traz novas oportunidades de requalificação profissional.

Portanto, é indiscutível a necessidade do Poder Público intervir com políticas públicas de combate ao desemprego e mitigar os efeitos dessa drástica realidade, causada pela pandemia.

Destaca-se que, o aumento de despesa já está previsto na Lei Orçamentária, podendo o Executivo Municipal realizar as alterações pretendidas sem prejuízo do bom funcionamento da Administração Pública.

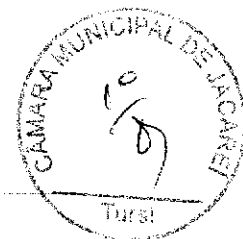
Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à criação do “Programa Qualifica Jacareí” e outras providências está em parte previsto no orçamento da mesma e será suplementada se necessário.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico que cria o Programa Qualifica Jacareí conforme demonstrado nas planilhas anexas.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 19 de outubro de 2021.

JULIANA PINHEIRO Assinado de forma digital
por JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849 DUALIBI:25602849874
874 Dados: 2021.10.19
13:53:23 -03'00'

JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Secretária de Assistência Social

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo e Planejamento

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CUSTO PARA PROGRAMA "QUALIFICA JACAREI"

QUANTIDADE DE BOLSISTAS

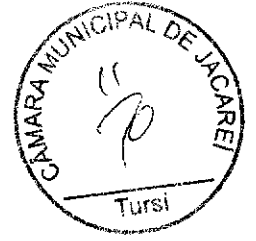
50

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	CUSTO MENSAL	MÊS	ANO
1	BOLSA MENSAL - SAS	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
2	UNIFORME E EPI'S - SMAZU	R\$ 81,17	R\$ 4.058,50	R\$ 48.702,00
3	VALE TRANSPORTE (R\$ 4,80) - SAS	R\$ 211,20	R\$ 10.560,00	R\$ 126.720,00
4	VALE REFEIÇÃO (R\$ 15,00 DIARIO) - SAS	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
5	VALE ALIMENTAÇÃO - SAS	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
6	TREINAMENTO - SMAZU	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
7	SEGURO DE VIDA - SAS	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
			R\$ 99.369,50	R\$ 1.192.422,00
			R\$ 100.971,50	R\$ 1.211.658,00
			R\$ 102.654,65	R\$ 1.231.855,80

JULIANA PINHEIRO Assinado de forma digital por
JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849 Dados: 2021.10.20 14:13:01
874 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi

Secretária de Assistência Social





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLE nº 024/2021

Autoria: Prefeito Izaías

Assunto: Cria o "Programa Qualifica Jacareí" e dá outras providências

PARECER Nº 292.1/2021/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei do Executivo. Cria Programa Qualifica Jacareí. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito *Izaías*, pelo qual pretende criar - no município de Jacareí - o Programa Qualifica Jacareí, conforme melhor especificado em sua propositura.

2. O autor argumenta, na Justificativa que acompanha o texto, que o programa social veiculado na presente propositura, constitui medida obrigatória ao Poder Público no sentido de combater o desemprego e mitigar os efeitos da drástica realidade imposta pela pandemia.

3. Por tais motivos, a aprovação das medidas apresentadas, melhorará sobremaneira a realidade atual dos cidadãos jacareenses.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. O tema em apreço encontra não encontra restrições na repartição de competências estabelecida entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. Por sua vez, podemos enquadrar a matéria em questão como “assuntos de interesse local”, nos termos do inciso I, do artigo 30¹ da Constituição Federal, posto que a proposição em questão visa atender interesse local, atinente ao fomento social no âmbito municipal.

3. Vale ressaltar que em outros entes da Federação existem previsões normativas similares, que corroboram a pretensão legislativa aqui veiculada.

4. Assim, inexistem vícios formais, seja quanto a competência do ente, seja quanto a iniciativa do proponente.

5. Vale ressaltar que o disposto pelo artigo 8º, inciso, VII, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 é fielmente observado pelo quanto previsto no artigo 14 da propositura.

6. No mérito, o projeto não apresenta vício material ou mesmo formal, de modo que não se constata qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade passível de apontamento neste estágio do processo legislativo.

7. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Consultoria Jurídica desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 46², da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está em condições de regular tramitação, não apresenta óbices sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

¹ Art. 30. *Compete aos Municípios:*

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Saúde e Assistência Social e Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.

3. Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do *Presidente do Legislativo, salvo se houver empate.*

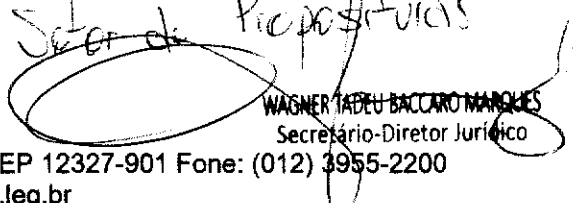
5. Este é o parecer opinativo e não vinculante.

Jacareí, 26 de outubro de 2021


Jorge Alfredo Cespedes Campos

Consultor Jurídico Legislativo

ACOLHO o parecer, por seus
próprios fundamentos.
Do Setor de Proposituras


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Fôlha

15 J
Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epigrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

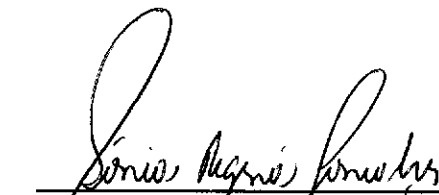
A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.


Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha
16 J
Câmara Municipal
de Jacareí

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL AO PLANO	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Favorável	

Justificativa: O REFERIDO P.L.E. APRESENTA UM IMPORTANTE BENEFÍCIO SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO HÁ MAIS DE 2 ANOS. O OBJETIVO É PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DO DESEMPREGADO, ALÉM DE FORNECER CONDIÇÕES PARA A EVOLUÇÃO DO ALUNO, INCLUSIVE COM CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO (R\$1.000,00).

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

175

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Folha

18 F

Câmara Municipal
de Jacareí

	PLE N° 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Cria o "Programa Qualifica Jacareí" e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	Favoreável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Relator)	Favoreável.	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favoreável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLE N° 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	Folha
ASSUNTO:	Cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.	1905 Câmara Municipal de Jacareí
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.	

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:


A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.

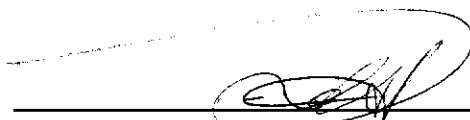

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.



VER. DUDI
Presidente



VER. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 34ª S.O. - 17/11/2021 - Pág. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Data: 17/11/2021 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Gírlaine Dias dos Santos, Diretora de Participação Social da Secretaria de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de Jacaréí, que, a convite da Presidência do Legislativo, abordará o tema "Dia da Consciência Negra".
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLE nº 019/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Estabelece as normas municipais para a implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Jacaréí, e dá outras providências.

2. Discussão única do PLE nº 024/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Cria o "Programa Qualifica Jacaréí" e dá outras providências.

3. Discussão única do PLL nº 090/2021 - Projeto de Lei do Legislativo


Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

- 1..... RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 2..... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 3..... RONINHA PODE
- 4..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 5..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA DEM
- 6..... ABNER DE MADUREIRA PSDB (LEITURA DA BIBLIA)
- 7..... DUDI PL
- 8..... EDGARD SASAKI DEM
- 9..... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 10..... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 11..... MARIA AMÉLIA PSDB
- 12..... PAULINHO DO ESPORTE PSD
- 13..... PAULINHO DOS CONDUTORES PL

Câmara Municipal de Jacaréí, 12 de novembro de 2021.


Anderson Vieira Bastos
Secretário-Diretor Administrativo
Secretaria Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 024/2021, de autoria do Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que cria o "Programa Qualifica Jacareí" e dá outras providências.

APROVADO

EMENDA Nº 01

O inciso III do artigo 3º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

"III – estar desempregado há mais de 1 (um) ano e sem renda no momento da inscrição no Programa."

Justificativa:

É certo que, durante a pandemia do Covid-19, inúmeros trabalhadores perderam o emprego, com períodos inferiores a dois anos, o que nos leva a apresentar esta emenda.

Pedimos, pois, aos nobres pares, o apoio e aprovação da emenda, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2021.


ROGÉRIO TIMÓTEO

Vereador – Republicanos

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: Emenda nº 01 ao PLE nº 024/2021 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria da Emenda: Vereador Rogério Timóteo

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Dr. Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Cria o "Programa Qualifica Jacareí", e dá outras providências.

PARECER Nº 318.1/2021/SAJ/RRV

Ementa: Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Municipal.
Alteração do inciso III, do art. 3º. Redução do período de desemprego para "mais de 1 (um) ano". Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de **Emenda nº 01** ao Projeto de Lei, de autoria do Vereador Rogério, pelo qual se busca alterar o inciso III, do art. 3º, do PLL, ***reduzindo o requisito do período de desemprego***, posto a realidade fática enfrentada por muitos, com a pandemia da COVID-19.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Emenda apresentada não modifica o teor jurídico do PLL.
2. Portanto, não vislumbramos, **por ora** quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da **Emenda nº 01**, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimentos para sua tramitação legislativa, podendo ser apreciada pelos Nobres Vereadores.
2. A **Emenda** deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Finanças e Orçamento; c) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo; d) Saúde e Assistência Social; e e) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.
3. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
4. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 16 de novembro de 2021

RENATA RÁMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

ACOLHO O PARECER por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



EMENDA

APROVADO

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 024 de 2021, de autoria do Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

EMENDA Nº 02

Artigo 1º. O inciso VI do artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

VI - possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) **há mais de 12 (doze) meses.**

Justificativa:

A apresentação desta emenda justifica-se para que não haja influência externa na ocupação das vagas, fazendo com que elas sejam ocupadas pelos critérios socioeconômicos estabelecidos pela lei, pois, é através do CadÚnico que se consegue identificar, caracterizar e atender às famílias de baixa renda.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

Dr. Rodrigo Salomon
Vereador – PSDB

Maria Arhélia
Vereadora – PSDB

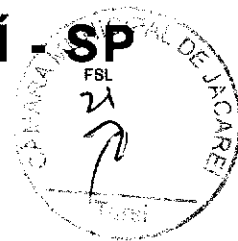
Dudi
Vereador – PL

A presente emenda está em condições de promulgação com relação às Comissões e quórum, sob firma os pareceres de fs 12/14 e 15/19. Jacareí, 17 de novembro de 2021

Mirra Espeliane Tamen Lazzarino
Consultor Jurídico
OAB/SP nº 250.244



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei que cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
AUTORIA EMENDA:	Vereador Rogério Timóteo

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa.
Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

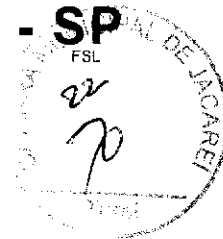
Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 2 ao Projeto de Lei que cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
AUTORIA EMENDA:	Vereadores Dr. Rodrigo Salomon, Maria Amélia e Dudi.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa.

Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

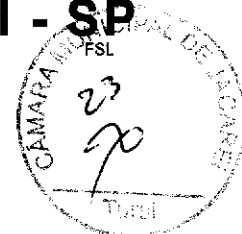
VER. SÔNIA PATAS DÁ AMIZADE
Presidente

VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei que cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
AUTORIA EMENDA:	Vereador Rogério Timóteo

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Favornível	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

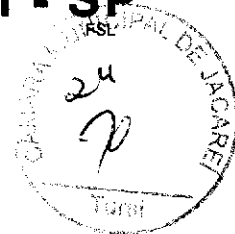
Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 2 ao Projeto de Lei que cria o "Programa Qualifica Jacareí" e dá outras providências.
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
AUTORIA EMENDA:	Vereadores Dr. Rodrigo Salomon, Maria Amélia e Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL	
ABNER DE MADUREIRA (Relator)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei que cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
AUTORIA EMENDA:	Vereador Rogério Timóteo

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

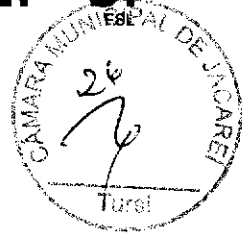
Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 2 ao Projeto de Lei que cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
AUTORIA EMENDA:	Vereadores Dr. Rodrigo Salomon, Maria Amélia e Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

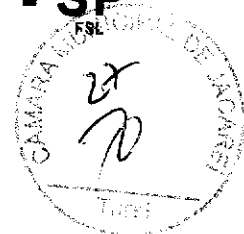
CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei que cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
AUTORIA EMENDA:	Vereador Rogério Timóteo

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Relator)	Favorável	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 2 ao Projeto de Lei que cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
AUTORIA EMENDA:	Vereadores Dr. Rodrigo Salomon, Maria Amélia e Dudi.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Relator)	Favorável	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLE N° 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA N° 1 ao Projeto de Lei que cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
AUTORIA EMENDA:	Vereador Rogério Timóteo

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa.
Portanto, opinamos pelo seu arquivamento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. DUDI
Presidente


VER. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLE Nº 24/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 2 ao Projeto de Lei que cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
AUTORIA EMENDA:	Vereadores Dr. Rodrigo Salomon, Maria Amélia e Dudi.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa.

Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.



VER. DUDI
Presidente



VER. ROGERIO TIMÓTEO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 024/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana


Assunto: Cria o "Programa Qualifica Jacareí" e dá outras providências.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. DR. RODRIGO SALOMON	X			
2. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
3. RONINHA	X			
4. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
5. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
6. ABNER DE MADUREIRA	X			
7. DUDI	X			
8. EDGARD SASAKI	X			
9. HERNANI BARRETO	X			
10. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
11. MARIA AMÉLIA	X			
12. PAULINHO DO ESPORTE	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Projeto aprovado com 2 emendas.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
17/11/2021	Favoráveis = 12 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

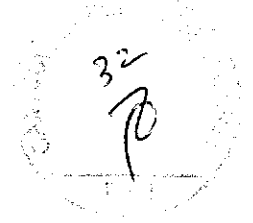


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 024/2021-SP

Jacaréí, 17 de novembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacaréí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 2 (duas) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada nesta data:

LEI Nº 6.422 – *Estabelece as normas municipais para a implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Jacaréí, e dá outras providências.*

LEI Nº 6.423 – *Cria o “Programa Qualifica Jacaréí” e dá outras providências.*

LEI Nº 6.424 – *Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras